



**GABRIEL ROSA**  
Leilões

leilao@gabrielleiloes.com.br

 /gabrielrosaleiloes

**51 3207.3032**

Rua das Flores, 94 - Centro

93510-090 - Novo Hamburgo - RS

## **EDITAL 1º E 2º LEILÃO / INTIMAÇÃO**

MARCIANO GONCALVES DA SILVA x POCOS ARTESIANOS A.M. JACUMEL LTDA

**Processo nº 0020773-66.2021.5.04.0334**

COMARCA: SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS. VARA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO POSTO DA JT DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. AÇÃO: TRABALHISTA. OBJETO: VENDA

**DATAS: 12 de Maio de 2026 às 10:00 Horas e 26 de Maio de 2026 às 10:00 Horas.**  
**FORMA DO LEILÃO: ELETRÔNICA/ON-LINE – Exclusivamente pelo site**  
[www.gabrielleiloes.com.br](http://www.gabrielleiloes.com.br) **ou pelo aplicativo, disponível nas plataformas IOS e Android.**

**Editais Link:** [https://www.gabrielleiloes.com.br/leilao/leiloes-de-imoveis-05-02-2026-12-19-36/lote\\_id/1184](https://www.gabrielleiloes.com.br/leilao/leiloes-de-imoveis-05-02-2026-12-19-36/lote_id/1184)

GABRIEL SILVA DA ROSA, Leiloeiro Oficial devidamente autorizado pelo EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO POSTO DA JT DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS. TORNA PÚBLICO que realizará nas datas acima, Leilão Público para venda do(s) seguinte(s) bem(ns):

**Leilão Código 215 - Lote 002 - IMÓVEL:** Lote nº06 da quadra N, do Loteamento denominado Jardim Residencial Laux, sito no Angico distr. da sede d/munic. com a área de 390,00m², medindo 13,00m de frente, ao sul, no alinhamento da rua 09, e igual metragem na face oposta, ao norte, a entestar com o lote 05, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a oeste, com o lote 08, e pelo outro lado, a leste, com os lotes 03, 04 todos da mesma quadra, distando 27,00m da rua 2, e quarteirão formado pelas ruas 2, 8, 9 e terras de Jaime Blauth. Registrado sob matrícula nº 15.472 do Livro Nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de São Sebastião do Caí-RS. Avaliação realizada em 14/11/2025. Avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Valor mínimo no 2º Leilão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**COMUNICAÇÃO:** Se não houver lance superior ao valor da avaliação na primeira data, os bens serão levados, no 2º Leilão / Praça pelo valor mínimo de R\$ 50.000,00, conforme determinado no Despacho ID 2ee1cf9, no mesmo horário e local acima mencionados, a quem mais der, inadmitindo preço vil.

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credor fiduciário, pignoratícios, credores hipotecários, anticrético, usufrutuários, senhorio direto, bem como aos demais interessados, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça. Se o bem não alcançar o lance superior à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua



**GABRIEL ROSA**  
Leilões

leilao@gabrielleiloes.com.br

 /gabrielrosaleiloes

**51 3207.3032**

Rua das Flores, 94 - Centro

93510-090 - Novo Hamburgo - RS

alienação pelo maior lance, conforme prescrito no art. 891, parágrafo único do CPC. Condições de Pagamento do valor da arrematação será nos termos do art. 895 do CPC. Serão aceitos lances parcelados, com no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) de entrada sobre o valor da arrematação pago à vista, e o saldo em no máximo 30(trinta) parcelas. Para tanto, o interessado em adquirir o bem nestas condições deverá apresentar proposta de aquisição do bem por escrito, sendo que até o início do primeiro leilão pelo valor da avaliação ou superior, ou até o início do segundo leilão, por valor não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indicando o prazo, a modalidade, e as condições de pagamento do saldo, devendo ser corrigidas pela taxa referencial SELIC, acumulada mensalmente, a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, conforme determinação judicial. Em caso de mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, será a vencedora a de maior valor. Caberá ao juízo aceitar o lance parcelado, contudo lances à vista possuem preferência sob lances parcelados. Ainda, em caso de parcelamento o lance deverá ser garantido por hipoteca do próprio bem, para bens imóveis, e através de caução idônea, em caso de bens móveis. Em caso de arrematação arcará o proponente arrematante com a comissão de leiloeiro e com o valor do lance, conforme proposta, devendo realizar o pagamento em até 24hrs(horas) após o leilão. Na Arrematação, os débitos e dívidas pendentes sobre o bem à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do art. 130 CTN, o arrematante recebe o bem livre e desembaraçado, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão entregues livres e desembaraçados sem nenhum ônus até a data de expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, sendo responsabilidade do arrematante os ônus decorrentes após a entrega ou expedição da carta. É dever do arrematante se certificar dos ônus e bônus que o bem ofertado possui, devendo sempre que necessário solicitar todos os documentos que entender necessários aos órgãos que os detém. É dever do arrematante localizar o bem. As fotos e o endereço podem não corresponder ao local exato. Ainda, os bens serão vendidos e entregues nas condições de conservação em que se encontram, sendo responsabilidade do arrematante visitar e vistoriar os mesmos antes da data da praça/leilão, para verificar a situação real do bem. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Despesas com remoção, desmontagem, entrega, depósito e outros como transferência ou impostos de transmissão são de obrigação do arrematante. O arrematante arcará com as despesas de leilão, Paragrafo 2º do art. 23 da lei nº 6.830/80. Em ocorrendo adjudicação posterior ao leilão, conforme entendimento do STJ fica o adjudicante obrigado a indenizar o leiloeiro. Caso o arrematante se arrependa, desiste ou não pague o preço no prazo estabelecido, ficará este sujeito às penalidades previstas no art. 358 do CP, e a perda da comissão a que faz jus o leiloeiro, art. 39 do decreto 21981/32 e tabela do Sindilei/RS. **Os interessados em participar da hasta pública na forma eletrônica deverão se cadastrar no site do leiloeiro: [www.gabrielleiloes.com.br](http://www.gabrielleiloes.com.br) , no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão aprazado**, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, inviabilizando a sua participação no ato. **Para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site não podendo, posteriormente, sob qualquer**



**GABRIEL ROSA**  
Leilões

leilao@gabrieilleiloes.com.br

 /gabrielrosaleilões

**51 3207.3032**

Rua das Flores, 94 - Centro

93510-090 - Novo Hamburgo - RS

**hipótese, alegar desconhecimento.** Para maiores informações ou dúvidas acesse o site <https://www.gabrieilleiloes.com.br> ou contate através do e-mail [leilao@gabrieilleiloes.com.br](mailto:leilao@gabrieilleiloes.com.br) e pelo telefone (51) 3207-3032.

Novo Hamburgo/RS, 16 de Março de 2026

---

GABRIEL SILVA DA ROSA

Leiloeiro Oficial

---

RAFAEL MOREIRA DE ABREU

Juiz(a) de Direito